



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 074/2017
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR
IDADE E POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA TANIA MARIA
DE AMORIM**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e por tempo de contribuição à servidora pública efetiva **TANIA MARIA DE AMORIM**, cargo: Auxiliar de Biblioteca, matrícula n° 55263, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, III, *a* da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 92 e 117 da Lei Municipal n° 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 113/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de outubro de 2017.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -